



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP

ATA N° 29/2026

ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS- NUGEPNAC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Aos 12 dias do mês de maio de 2026, às 10h, reuniram-se o Exmo. Desembargador do Trabalho **Dr. Wilton Borba Canicoba**, Vice-Presidente Judicial e Coordenador do NUGEPNAC para o biênio de 2024/2026, a Exma. Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, **Dra. Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima**, os servidores: **Antônio Carlos Betanho**, Coordenador de Estatística e Pesquisa, **Daniel Assis Ravena**, servidor da Coordenadoria do Centro de Inteligência, **Evandro César Garcia Coelho**, Assessor da Vice-Presidência Judicial; **Herbert Wittmann**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, a servidora: **Valdirene Lucena da Silva**, servidora da Coordenadoria do Centro de Inteligência.

O Exmo. **Dr. Wilton Borba Canicoba**, declarou aberta a reunião e agradeceu a participação de todos.

EVANDRO
CESAR GARCIA
COELHO-21490
25/05/2026 17:56

WILTON
BORBA
CANICOB
26/05/2026 03:01

VALDIRENE
LUCENA
DA SILVA
26/05/2026 10:20

ANA
CLAUDIA
PIRES
FERREIRA
DE LIMA
26/05/2026 17:10

ANTONIO
CARLOS
BETANHO
27/05/2026 08:59

HERBERT
WITTMANN
27/05/2026 15:03

DANIEL
ASSIS
RAVENA
DE SOUZA
15/06/2026 18:18





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O servidor Daniel apresentou uma sucinta exposição acerca das ações desempenhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) no intervalo de fevereiro de 2026 até 11 de maio de 2026.

ACERVO PROCESSUAL

O servidor Daniel apresentou o painel de BI desenvolvido para gerir o acervo. Na data de 11/05/2026, o acervo totalizava 11.245 processos, dos quais 8.413 pertenciam ao Tema 1.389. Destacando-se a atividade de pré-cadastro, que em maio recebeu, em média, 272 processos por dia.

A servidora Valdirene ressaltou a importância de não utilizar inteligência artificial para movimentar processos em lote, uma vez que essa prática vinha gerando registros incorretos no sistema PJE. Isso vinha elevando a quantidade de processos no pré-cadastro que não se vinculavam aos precedentes.

O servidor Herbert explicou a funcionalidade da ferramenta Morfeu, propondo alternativas para seu uso correto.

O **Exmo. Dr. Wilton Borba Canicob** sugeriu que o Morfeu realize o ato de movimentação sem alterar a norma de sobrestamento. Em cumprimento ao solicitado pelo **Exmo. Dr. Wilton**, o servidor Herbert informou que a equipe de TI responsável pelo Morfeu fará contato com Daniel e a Valdirene.

O servidor Antônio Carlos destaca que, no CNJ, há um grande desafio relacionado à consolidação do sistema de precedentes: existe um indicador que mede o tempo médio entre o trânsito em julgado da sentença de mérito do precedente e a sentença de aplicação da tese. Como esse indicador utiliza a base do DATAJUD, e o DATAJUD obtém informações do PJe,





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

se houver algum dessobrestamento que não tenha por objetivo julgar o mérito do processo, acredito que isso poderá distorcer a apuração. Por esse motivo, o registro precisa ser realizado com rigor, pois a medição considera o prazo de ponta a ponta, o que pode causar impacto; em seguida, são extraídos os dados do DATAJUD para comparação com o Banco de Precedentes.

O servidor Daniel questiona o servidor Antônio Carlos: esse tempo médio considera o último movimento de suspensão do tema no PJe? Antônio Carlos ficou responsável por validar essa informação relativa ao critério de apuração do prazo médio.

O **Exmo. Dr. Wilton Borba Canicoba** enfatiza a relevância desse critério, informando que o servidor Antônio Carlos ficou responsável por checar a informação e encaminhá-la aos demais integrantes do NUGEPNAC.

COMUNICADOS EXPEDIDOS

O servidor Daniel mencionou ainda os comunicados encaminhados ao longo desse período, que podem ser sintetizados na tabela a seguir:

Fevereiro de 2026

20/02: O Tribunal Superior do Trabalho (TST) fixou a tese vinculante do **Tema Repetitivo n.º 20**, que estabelece o marco e o prazo prescricional para pedidos de indenização por perdas e danos em casos de complementação de aposentadoria.

Março de 2026

03/03: O NUGEPNAC comunicou a fixação da tese do **Tema n.º 1209** pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu a especialidade da atividade de vigilante para fins previdenciários.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

10/03: Foi anunciado o **Tema n.º 1423** de Repercussão Geral (STF), determinando a suspensão nacional de todos os processos relacionados à matéria.

11/03: Ocorreu o envio formal do acórdão referente ao **Tema 1209**.

13/03: Foi encaminhado o acórdão relativo ao **1.º Incidente de Assunção de Competência (IAC)** do STF.

20/03: O TST definiu a tese vinculante do **Tema Repetitivo n.º 46**, tratando dos reflexos da Lei 14.010/2020 durante a pandemia de COVID-19.

31/03: O NUGEPNAC divulgou a tese do **Tema Repetitivo n.º 41** (TST), que valida o recolhimento de custas e depósito recursal realizados por terceiros.

Abril de 2026

14/04: Foi enviado o acórdão referente à **ADPF 1058** do STF.

27/04: Comunicou-se a fixação da tese no **Tema n.º 1448** (STF), que versa sobre a aplicabilidade das alterações promovidas pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017).

Mai de 2026

04/05: O NUGEPNAC informou a fixação da tese do **Tema n.º 1382** (STF), consolidando a impossibilidade de condenar o Ministério Público ao pagamento de honorários de sucumbência e despesas processuais.

Em seguida ele explicou de forma geral como estão os IRDRs em andamento no Eg. TRT 15. A seguir, ele apresentou uma tabela com essas informações:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

IRDR	DESCRIÇÃO DO TEMA	ANDAMENTO PJE
IRDR N.º 34 0024024-16.2024.5.15.0000	Responsabilidade Subsidiária do MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO nas causas ajuizadas contra a STAFFS RECURSOS HUMANOS LTDA.	Em 31 mar. 2026 foi redistribuído por sorteio por determinação judicial.
IRDR N.º 38 0012688-78.2025.5.15.0000	Fornecimento de alimentação (merenda escolar) aos Professores e Servidores da rede pública municipal de ensino do Município de Piracicaba-Sp.	Incluído em pauta o processo para 14/05/2026.
IRDR N.º 51 0023133-58.2025.5.15.0000 Reafirmação.	Base de cálculo da contribuição previdenciária em acordos judiciais celebrados e homologados após o trânsito em julgado da sentença condenatória, observada a proporcionalidade entre as verbas de natureza salarial e indenizatória.	Incluído em pauta o processo para 14/05/2026.
IRDR N.º 52 0023134-43.2025.5.15.0000 Reafirmação.	Responsabilidade civil objetiva do empregador em acidente de trajeto quando fornece o transporte ao empregado, ainda que provocado por culpa exclusiva de terceiros.	Incluído em pauta o processo para 14/05/2026.
IRDR N.º 57 0023139-65.2025.5.15.0000 Reafirmação.	Direito ao adicional de insalubridade para empregados de farmácias e drogarias que aplicam injetáveis de forma habitual, ainda que intermitente, em virtude da exposição a agentes biológicos.	Incluído em pauta o processo para 14/05/2026.
IRDR N.º 58 0023139-65.2025.5.15.0000 Reafirmação.	A ocorrência de acidente de trabalho ou de doença ocupacional a ele equiparada gera o dever de indenizar independentemente da prova do efetivo abalo psicológico, configurando-se como dano moral in re ipsa?	Incluído em pauta o processo para 14/05/2026.
IRDR N.º 59 0008446-42.2026.5.15.0000	A inobservância da formalidade prevista no art. 614, caput, da CLT, especificamente quanto ao depósito da convenção ou acordo coletivo perante o órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego para fins de	Incluído em pauta o processo para 14/05/2026.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

	registro e arquivamento, tem o condão de invalidar o conteúdo da negociação coletiva?	
--	---	--

DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Em seguida, o servidor Daniel expôs os últimos andamentos relativos à descentralização de parte das atividades operacionais do Sistema de Gerenciamento de Precedentes. Informou que, em 25/03/2026, foi realizada uma reunião com integrantes das equipes de TI dos Tribunais Regionais do Trabalho da 18.^a, 3.^a e 15.^a regiões. Esclareceu que esse encontro constituiu o primeiro passo para viabilizar o acesso seguro dos servidores do TRT 15 ao Sistema de Gestão de Precedentes.

O problema técnico refere-se à forma como o sistema Nugep foi estruturado: atualmente ele só consegue visualizar um órgão e, por isso, mostra apenas a Coordenadoria de Inteligência. A questão a resolver é como o sistema passará a enxergar todos os servidores de 1.º e 2.º grau.

Além disso, a TI do TRT-15 apresentou uma proposta de solução; entretanto, essa alternativa provocou um efeito colateral: qualquer servidor pode fazer login no sistema mesmo sem cadastro prévio e, ao entrar, obtém acesso à unidade de lotação "todos" dos 1.º e 2.º grau, com permissão para editar, incluir e excluir processos. Diante da situação de insegurança criada, tornou-se necessário contatar a equipe de TI do TRT 18.

Daniel destaca que a falha técnica verificada no Sistema de Gestão de Precedentes demanda suporte da equipe de TI do TRT 18, em articulação com a equipe de TI do TRT 15, para ser corrigida. Por esse motivo, a próxima reunião ficou agendada para 15/05/2026.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

O **Exmo. Dr. Wilton Borba Canicoba** destacou a importância do acesso seguro ao Sistema de Gestão de Precedentes.

Daniel sugere que o acesso ao sistema seja feito de maneira restrita, já que não pode ser liberado a todos os servidores apenas com login e senha. Competirá à unidade apontar quais servidores serão responsáveis.

O servidor Herbert sugeriu uma solução simples: criar um card na intranet que dê acesso ao Sistema de Gestão de Precedentes, permitindo a entrada apenas às pessoas previamente cadastradas para utilizar o sistema; o acesso à intranet seria protegido por MFA. Somente os servidores registrados teriam permissão de acesso. Em seguida, ele apresenta esses cards.

Daniel ressalta a necessidade de que o servidor Herbert encaminhe à servidora Leila, do setor de TI, a proposta de solução fundamentada nos cards. Herbert comprometeu-se a contatar Leila.

O **Exmo. Dr. Wilton Borba Canicoba** ressaltou a necessidade de limitar o acesso exclusivamente a servidores cadastrados previamente, visando assegurar a segurança.

O servidor Daniel expôs um resumo das tarefas executadas pela estagiária Manoela no monitoramento do acervo de processos dessobrestados.

EXPEDIÇÃO DE COMUNICADOS

A servidora Valdirene apresenta, de forma sucinta, o procedimento adotado pelo NUGEPNAC para a emissão de comunicados.

A **Exma. Dra. Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima**: o primeiro ponto a ser tratado é padronizar o procedimento relativo aos e-mails quanto ao dessobrestamento, de modo a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP

encaminhar a comunicação apenas a partir da publicação do acórdão, em observância ao art. 896-C, § 11, da CLT. Tal medida poderá exigir a alteração de alguma nota técnica do Centro de Inteligência do TRT-15.

O servidor Daniel complementa as informações trazidas pela servidora Valdirene. Ele expõe um fluxo para a divulgação de comunicados, resumido na tabela a seguir.

Categoria de Recurso / Incidente	Momento da atualização ou comunicação	Providência informacional / meio de comunicação
STF: REPERCUSSÃO GERAL E CONTROLE CONCENTRADO (ADI, ADC, ADO e ADPF) COM DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO NACIONAL OU RESTRITIVA	Em regra: Ofício quando da determinação da suspensão/sobrestamento e registro na planilha. Atualização na publicação da ata de julgamento do mérito e demais eventos posteriores.	Havendo determinação de suspensão nacional, será elaborado ofício assinado pelo Vice-Presidente Judicial, na qualidade de Coordenador do NUGEPNAC, comunicando a instauração do tema e a abrangência nacional da suspensão. O tema também será registrado na planilha de acompanhamento e disponibilizado na página do NUGEPNAC no portal do Tribunal. As atualizações posteriores, como publicação da ata, acórdão, tese ou trânsito em julgado, serão lançadas na planilha e gerarão comunicação eletrônica automática às unidades jurisdicionais.
STF: REPERCUSSÃO GERAL E CONTROLE CONCENTRADO (ADI, ADC, ADO e ADPF) SEM	Em regra: Não haverá expedição de ofício ou registro na planilha.	Excepcionalmente: somente se o Gabinete da Vice-Presidência considerar pertinente haverá registro na planilha . As atualizações posteriores serão lançadas na planilha





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

DETERMINAÇÃO SUSPENSÃO NACIONAL		e gerarão comunicação eletrônica automática.
TST IRR, IAC E IRDR COM DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO NACIONAL (Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST e Recursos Ordinários nos TRTs).	Em regra: Ofício quando da determinação da suspensão/sobrestamento e registro na planilha. Atualização na publicação do acórdão do mérito e demais eventos posteriores.	Na decisão de afetação com determinação de suspensão, será elaborado ofício assinado pelo Vice-Presidente Judicial, na qualidade de Coordenador do NUGEPNAC, comunicando a instauração do incidente. Havendo suspensão restritiva Quando a suspensão tiver abrangência nacional, essa circunstância será expressamente indicada. Havendo suspensão restritiva que alcance unidades jurisdicionais específicas, o ofício será direcionado às unidades jurisdicionais abrangidas pela determinação. O incidente também será registrado na planilha de acompanhamento e disponibilizado na página do NUGEPNAC. A publicação do acórdão com a tese, bem como as atualizações posteriores, será registrada na planilha e gerará comunicação eletrônica automática às unidades jurisdicionais.
TST	Em regra: Registro na planilha. Comunicação simples automática.	Não havendo determinação de suspensão nacional, o acompanhamento ocorrerá prioritariamente pela página do NUGEPNAC, alimentada pela planilha de controle. A publicação do acórdão





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

IRR, IAC E IRDR <u>SEM</u> DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO OU COM DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO RESTRITIVA (RECURSOS DE REVISTA E EMBARGOS SUSPENSOS NO TST)		de mérito e demais eventos posteriores será registrada na planilha e gerará comunicação eletrônica automática.
IAC E IRDR (TRT 15) <u>COM DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO</u>	Em regra: Ofício quando da determinação da suspensão/sobrestamento e registro na planilha. Atualização na publicação do acórdão do mérito e demais eventos posteriores.	Na admissão do incidente com determinação de suspensão, será elaborado ofício assinado pelo Vice-Presidente Judicial, na qualidade de Coordenador do NUGEPNAC, comunicando a instauração do incidente e a determinação de suspensão. O incidente também será registrado na planilha de acompanhamento e disponibilizado na página do NUGEPNAC. A publicação do acórdão com a tese, bem como as atualizações posteriores, será registrada na planilha e gerará comunicação eletrônica automática às unidades jurisdicionais.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

IAC E IRDR (TRT 15) SEM DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO	Em regra: Registro na planilha. Comunicação simples automática.	Não havendo determinação de suspensão, o acompanhamento ocorrerá prioritariamente pela página do NUGEPNAC, alimentada pela planilha de controle. A publicação do acórdão de mérito e demais eventos posteriores será registrada na planilha e gerará comunicação eletrônica automática.
--	---	---

Disposições Gerais Importantes

Fluxo de comunicação formal por ofício:

A expedição de ofício formal ficará reservada às hipóteses em que houver determinação de suspensão de processos. Nesses casos, a equipe do NUGEPNAC elaborará minuta de ofício a ser validada e assinada pelo Vice-Presidente Judicial, na qualidade de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.

Abrangência da suspensão:

Quando a suspensão tiver abrangência nacional, essa circunstância deverá constar expressamente do ofício. Quando a suspensão tiver alcance restritivo, a comunicação deverá indicar as unidades jurisdicionais abrangidas pela determinação, com direcionamento específico a essas unidades.

Página do NUGEPNAC no portal do Tribunal:

Será mantido, na página do NUGEPNAC no portal do Tribunal, espaço destinado ao acompanhamento das ações e incidentes relacionados à formação de precedentes qualificados, incluindo temas de repercussão geral, ações de controle concentrado do Supremo Tribunal Federal, incidentes do Tribunal Superior do Trabalho e incidentes do





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

próprio TRT da 15.^a Região, de acordo com os critérios informacionais acima indicados quanto ao conteúdo objeto de registro e acompanhamento.

Planilha de acompanhamento:

As informações disponibilizadas na página do NUGEPNAC serão alimentadas por meio de planilha de controle mantida pela equipe do Núcleo. Essa planilha reunirá, de forma organizada, as informações essenciais sobre cada ação, tema ou incidente, tais como instauração, determinação de suspensão, abrangência, publicação de acórdão, tese firmada, links relevantes, trânsito em julgado e demais atualizações pertinentes.

Comunicação eletrônica automática:

Sempre que houver atualização relevante na planilha de acompanhamento, será gerada comunicação eletrônica automática às unidades jurisdicionais via Google Apps Script. Essa comunicação automática não substitui o ofício formal nas hipóteses de determinação de suspensão, mas servirá como meio ordinário de divulgação das atualizações posteriores.

Meio padrão de comunicação:

O e-mail continuará sendo o meio padrão de comunicação eletrônica com as unidades jurisdicionais, seja para envio dos ofícios formais, seja para as comunicações automáticas geradas a partir da atualização da planilha.

Embargos de Declaração:

Em regra, portanto, a oposição ou julgamento de embargos de declaração não implicará expedição de novo ofício formal, salvo ordem expressa da Vice-Presidência Judicial. Havendo alteração relevante a ser divulgada, a informação poderá ser registrada na planilha de acompanhamento e comunicada eletronicamente às unidades jurisdicionais.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

Autonomia da Vice-Presidência:

O Gabinete da Vice-Presidência Judicial poderá determinar ou realizar de ofício, sempre que entender pertinente, a expedição de comunicação específica, ainda que fora das hipóteses ordinariamente previstas neste fluxo.

O servidor Herbert: não implementamos em nenhuma página do site do Tribunal disparos de mensagens, cadastros ou qualquer automação desse tipo no portal. Em seguida, ele pergunta ao Daniel se este tem conhecimento de alguma página que realize essa função. O servidor Daniel esclareceu que ele mesmo cuidará de toda a parte técnica para viabilizar a publicação automática dos comunicados na página do Tribunal. A proposta foi aprovada.

O servidor Evandro César Garcia Coelho sugere que o comunicado seja sempre elaborado e contenha, em destaque, que não existe determinação de suspensão dos feitos, tratando-se apenas de informação.

O Exmo. Dr. Wilton Borba Canicoba, mas precisamos dispor de um filtro prévio para definirmos exatamente o que deve ser comunicado. Esse é o principal entrave: determinar o que iremos veicular. Propõe-se que Valdirene ou Daniel consulte a VPJ sempre que necessário para verificar se haverá impacto. Trata-se de um comunicado informativo, sem imposição de sobrestamento.

A servidora Valdirene ressalta que sempre consultará a VPJ a respeito dos temas tratados nos comunicados e propõe, para reforçar o caráter informativo do NUGEPNAC, o envio por e-mail dos periódicos do Eg. STF, do boletim de repercussão geral em pauta e do Informativo do Eg. STF. A proposta foi aprovada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP

CADASTRO DE TEMAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PRECEDENTES

CASOS EM QUE NÃO HOVER DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO

O servidor Daniel levantou a hipótese de registrar Temas, por exemplo o Tema 1390 do Eg. STF, nos casos em que não existe decisão formal de suspensão, mas algum magistrado determinou a suspensão do processo. Diante desse quadro, seria viável cadastrar o tema no sistema?

O Excelentíssimo Senhor **Dr. Wilton Borba Canicoba** afirmou que, de fato, é imprescindível efetuar o cadastro no sistema para possibilitar a administração do acervo desses processos e que é preciso sempre consultar a VPJ para determinar qual tema deverá ser registrado. A proposta foi aprovada.

ENCAMINHAMENTOS CONSOLIDADOS

1. Gestão e Movimentação do Acervo

Ajuste na Ferramenta Morfeu: Determinou-se que a equipe de TI responsável pelo "Morfeu" entre em contato com os servidores Daniel e Valdirene para que a ferramenta realize atos de movimentação processual sem alterar a norma de sobrestamento.

Rigor no Registro de Dados: Estabeleceu-se a necessidade de rigor no registro de dessobrestamentos para não distorcer indicadores do DATAJUD/CNJ. O servidor Antônio Carlos ficou responsável por validar os critérios de apuração do prazo médio e encaminhar a informação ao grupo.

2. Descentralização e Segurança do Sistema

Acesso Restrito via Intranet: Quanto à sugestão de criar um "card" na intranet para acesso ao Sistema de Gestão de Precedentes, protegido por autenticação de dois fatores (MFA) e limitado a servidores previamente cadastrados, o servidor Herbert se comprometeu a compartilhar a ideia com a servidora Leila (Setor de TI).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

3. Padronização de Comunicados

Fluxo de expedição de comunicados: O procedimento relativo aos comunicados passará a seguir o padrão indicado na tabela mencionada acima.

Publicação Automática: Deliberou-se que o servidor Daniel é o responsável técnico pela concepção e implementação do fluxo de informações de precedentes. O escopo do trabalho abrange tanto a disponibilização dos dados no portal do Tribunal quanto à estruturação do sistema de comunicação eletrônica automática dos principais marcos processuais, observados os parâmetros informacionais já estabelecidos.

Incentivo à Informação: Aprovou-se a proposta de enviar por e-mail periódicos e informativos do STF (Boletim de Repercussão Geral e Informativo STF) para reforçar o caráter informativo do NUGEPNAC.

4. Cadastro de Temas

Critério de Cadastro: Decidiu-se que é imprescindível cadastrar temas no sistema mesmo quando não houver decisão formal de suspensão nos casos em que magistrados determinam a suspensão de ofício, visando a administração do acervo.

Consulta Prévia: Para esses casos, deverá haver consulta prévia à Vice-Presidência Judicial (VPJ) para determinar a necessidade ou não de comunicação.

ENCERRAMENTO

A presente reunião foi realizada por intermédio do Google Meet.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. **Dr. Wilton Borba Canicoba**, agradeceu a presença e a participação de todos nessa reunião do NUGEPNAC, determinou anexar essa ata ao PROAD n.º 156/2018, bem como encerrou a reunião às **11h07min**, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida e será assinada, digitalmente, pelos participantes.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

Wilton Borba Canicoba
Desembargador Vice-Presidente Judicial para o biênio 2024/2026

Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima
Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial

Antônio Carlos Betanho
Coordenador de Estatística e Pesquisa

Daniel Assis Ravena
Servidor da Coordenadoria do Centro de Inteligência

Evandro César Garcia Coelho
Assessor da Vice-Presidência Judicial

Herbert Wittmann
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações

Valdirene Lucena da Silva
Servidora da Coordenadoria do Centro de Inteligência

